

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

Nº 041/91 LEI

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras pro vidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM: FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua São José 🦪 uma das Artérias desta cidade, localizada na Rua projetada Ribeiro, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em trário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 18 de setembro de 1991.

HOMBERTO DA MOTA BARBOSA
- Prefeito -